



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, incluindo 1 técnico de som, médico veterinário (com no mínimo 1 auxiliar técnico), 3 narradores credenciados no MTG/RS e comissão julgadora composta por 3 juízes e 1 medidor de laço**, para atuação no **Campeonato Intermunicipal de laço 2025/2026**, a ser realizado nos dias **24 e 25 de janeiro de 2026**, pela entidade Piquete de Laçadores Sinuelo no **Parque de Rodeios João Alfredo dos Santos**, no Município de Esmeralda/RS.

1.2. Segue, abaixo, tabela com os itens e seus detalhamentos, vejamos:

<u>Item</u>	<u>Produto</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Valor Total</u>
1	contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, incluindo 1 técnico de som, médico veterinário (com no mínimo 1 auxiliar técnico), 3 narradores credenciados no MTG/RS e comissão julgadora composta por 3 juízes e 1 medidor de laço, para atuação no Campeonato Intermunicipal de laço 2025/2026, a ser realizado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026, pela entidade Piquete de Laçadores Sinuelo no Parque de Rodeios João Alfredo dos Santos, no Município de Esmeralda/RS.	01	Serviço	R\$**

1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de **viabilizar a realização do Campeonato Intermunicipal de laço 2025/2026**, a ser realizado nos dias **24 e 25 de janeiro de 2026**, pela entidade Piquete de



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Laçadores Sinuelo no **Parque de Rodeios João Alfredo dos Santos**, no Município de Esmralda/RS.

- 1.2.** Para a execução do evento, faz-se indispensável a contratação de **serviços especializados de sonorização, narração, comissão julgadora e equipe técnica**, de forma a garantir o adequado andamento das provas e a segurança dos participantes e animais envolvidos.
- 1.3.** A contratação abrange **profissionais credenciados junto ao MTG/RS**, assegurando a legitimidade e regularidade das competições, além do cumprimento das normas técnicas aplicáveis a rodeios.
- 1.4.** Portanto, a presente contratação é **essencial para o bom desenvolvimento das atividades do evento**, contribuindo para a promoção cultural, esportiva e turística do Município.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação fundamenta-se no disposto no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a **dispensa de licitação** para outros serviços e compras de valor inferior a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme atualização estabelecida pelo **Decreto Federal nº 12.343, de 22 de agosto de 2024**.
- 2.2.** Além disso, trata-se de **contratação necessária à realização de evento oficial do Município**, com data previamente definida, o que reforça a necessidade de **celeridade e eficiência administrativa**, em conformidade com os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

3. DO VALOR DE REFERÊNCIA

- 3.1.** O valor de referência para a presente contratação foi estimado com base em **pesquisa de preços realizada no mercado**, mediante a **coleta de três orçamentos junto a empresas do ramo pertinente ao objeto**, devidamente habilitadas a fornecer os bens/serviços demandados.
- 3.2.** Os orçamentos obtidos refletem os **preços praticados no mercado local e regional**, considerando as especificações técnicas exigidas, bem como as condições de fornecimento, prazos e demais encargos envolvidos na execução do objeto.
- 3.3.** Após análise comparativa dos valores apresentados, foi adotado como valor de referência aquele **compatível com a média dos preços coletados**, em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.4. Os orçamentos utilizados para a formação do valor de referência encontram-se **anexados ao processo administrativo**, para fins de comprovação e transparência.

4. DO RECURSO A SER UTILIZADO

4.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2531	3.3.90.39.00.00.00

5. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 Da Execução dos Serviços:

6.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão **executados nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026**, durante o **Campeonato Intermunicipal de Laço 2025/2026**, a ser realizado no **Parque de Rodeios João Alfredo dos Santos**, no Município de Esmeralda/RS, pela entidade Piquete de Laçadores Sinuelo.

6.3. O **recebimento dos serviços** será efetuado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Eventos Especiais**, mediante **atesto do servidor responsável**, que confirmará a execução integral e satisfatória conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. O **pagamento** será realizado em **parcela única**, após a execução dos serviços e a apresentação da **nota fiscal correspondente**, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria, observando-se as disposições legais e orçamentárias vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

a) Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade e o pleno funcionamento de todos os equipamentos e profissionais envolvidos;

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Disponibilizar 1 técnico de som, 1 médico veterinário com no mínimo 1 auxiliar técnico, 3 narradores credenciados no MTG/RS e comissão julgadora composta por 3 juízes e 1 medidor de laço, durante todo o período do evento;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Eventos Especiais.
- d) Garantir que todos os profissionais atuem de forma ética e responsável, observando as normas de segurança e bem-estar dos animais e participantes;
- e) Manter em pleno funcionamento os equipamentos de som e garantir suporte técnico durante todo o evento;
- f) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou equipamentos utilizados;
- g) Apresentar nota fiscal correspondente aos serviços prestados, devidamente assinada e atestada pela Secretaria competente, como condição para o pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

A contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Eventos Especiais, obriga-se a:

- a) Fornecer todas as informações e condições necessárias para a adequada execução dos serviços;
- b) Disponibilizar local adequado e em condições seguras para a instalação e funcionamento dos equipamentos de som durante o evento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, designando servidor responsável para o atesto da execução contratual;

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) Efetuar o pagamento à contratada, conforme o valor e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- e) Prestar o apoio logístico necessário à realização das atividades, garantindo o acesso da equipe contratada ao local do evento;
- f) Comunicar à contratada qualquer irregularidade observada na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** Para a seleção do fornecedor, foram realizadas **pesquisas de preços junto a, no mínimo, três empresas do ramo**, com o objetivo de obter **parâmetro de mercado** e assegurar a **observância dos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, conforme preceitua o artigo 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** Após a análise comparativa dos orçamentos obtidos, **verificou-se que o fornecedor selecionado apresentou o menor valor global** para a execução dos serviços nas condições especificadas, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Eventos Especiais.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1.** A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar, controlar e atestar a entrega dos bens e a execução dos serviços contratados.
- 9.2.** O(s) fiscal(is) do contrato terá(ão) entre suas atribuições:
- 9.3.** Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato.
- 9.4.** Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS

Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

observadas.

- 9.5. Exigir da contratada o cumprimento dos prazos.
- 9.6. Atestar o recebimento provisório e definitivo, mediante verificação da entrega integral dos serviços.
- 9.7. A fiscalização e a gestão contratual não eximem a contratada de sua responsabilidade integral pela entrega de bens e execução dos serviços nas condições pactuadas.
- 9.8. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr. Edenilson Cordeiro Paim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Eventos Especiais.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12. REGULARIDADE FISCAL:

- 12.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 12.1.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- 12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13. REGULARIDADE TRABALHISTA:

13.1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.2. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Esmeralda, 19 de janeiro de 2026.

Edenilson Cordeiro Paim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Eventos Especiais